



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 15/2016 – PROEN, de 24 de agosto de 2016.

SELEÇÃO DE NOVO TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – GRUPO PET-ARQUEOLOGIA

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), bem como o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET da Univasf, torna público o presente edital para a seleção de Tutor do Grupo PET-Arqueologia, de acordo com os termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrer às vagas de Tutor do PET:
 - i. Pertencer ao quadro permanente da Univasf, sob o contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - ii. Estar lotado no Colegiado Acadêmico de Arqueologia e Preservação Patrimonial;
 - iii. Ter título de Doutor(a) ou, excepcionalmente, título de Mestre;
 - iv. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - v. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão **nos últimos três anos**;
 - vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

A atuação que trata o **item v.** será aferida a partir de disciplinas oferecidas; orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso; atuação em programas ou projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo documentado. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga de Tutor para o Grupo PET-Arqueologia.
- 2.2 O valor mensal da bolsa PET corresponde ao valor praticado na política federal de concessão de bolsa de doutorado, atualmente este valor é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 2.3 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto, respeitando-se o período máximo de três anos, renovável por igual período, conforme estabelecido pela Portaria 976/2010 do MEC.
- 2.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do Tutor, será convocado novo processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **25 a 31 de agosto de 2016**.
- 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os professores devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
 - i. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - ii. Currículo, conforme ANEXO II, referente aos últimos três anos;
 - iii. Diploma de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
 - iv. Declaração docente emitida pela SRCA;
 - v. Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações sobre o tema “Escavando história: São Raimundo Nonato além dos 100 anos”. Para participar como Tutor do grupo PET, deverá indicar a proposta de trabalho para o ensino, pesquisa e extensão referente aos 12 meses iniciais, conforme modelo constante no ANEXO III (máximo de cinco páginas, papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, margens esquerda/direita e inferior/superior 2,0 cm);
 - vi. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 10 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- 3.4. A documentação comprobatória do currículo deve ser entregue à banca examinadora, após a Entrevista. Para efeito de inserção do currículo que trata o item ii., o candidato deverá inserir apenas o barema com pontuação.
- 3.5. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br.
- 3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.8. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Comporão a banca examinadora do processo seletivo os membros designados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET da Univasf, a saber: membros titulares: Celito Kesting (CARQUEAL), Mirian Cleide Cavalcante de Amorim (CENAMB) e Sergio Rodrigues Moreira (CEFIS), e membro suplente: Márcia Andréa de Souza Silva (PROEN).
- 4.2 O processo seletivo do Tutor se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição e entrevista, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas.
- 4.3 Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção/Plano de trabalho, o Currículo, o envolvimento e conhecimento do professor em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET-Arqueologia.
- 4.4 A entrevista consistirá de uma apresentação pública da Carta de Intenção e do Plano de trabalho para participação no grupo PET-Arqueologia; avaliação das atividades previstas no plano de trabalho considerará o compromisso com: a indissociabilidade entre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ensino, pesquisa e extensão; a elevação da qualidade da formação acadêmica, ética e cidadã dos alunos; a melhoria do curso e exequibilidade das ações propostas.

- 4.5 Cada candidato a Tutor terá disponibilidade de 20 minutos para realizar sua apresentação pública e cada membro da comissão examinadora terá 10 minutos, no máximo, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para sua manifestação.
- 4.6 Na Entrevista serão levados em consideração o plano de trabalho, a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, além de capacidade de trabalho em equipe.
 - i. A entrevista será realizada no período de **02 a 06 de setembro de 2016**, em local e horário divulgado posteriormente no Sistema PS;
 - ii. A ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 4.7 Para fins de aferição da pontuação do Currículo adotar-se-á o barema indicado no Anexo II deste Edital. Para o currículo que alcançar a maior pontuação será atribuída nota 10 (dez), sendo atribuído aos demais currículos pontuações proporcionais ao valor máximo.
- 4.8 Os candidatos serão submetidos às seguintes etapas do processo seletivo que terão os seguintes pesos:
 - i. Análise da Carta de Intenção (Peso 3)
 - ii. Análise do Currículo (Peso 3)
 - iii. Entrevista (Peso 4)
- 4.9 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada etapa indicado no item 4.8 do processo seletivo e a Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nestas etapas.
- 4.10 Será considerado aprovado o candidato que apresentar a maior média final.
- 4.11 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: a maior nota obtida na Entrevista, no Currículo e Carta de Intenção.
- 4.12 Ao final do processo seletivo, a comissão designada pelo CLAA emitirá um parecer conclusivo indicando o candidato habilitado a vaga de Tutor, sendo o resultado final homologado pelo CLAA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

- 5.1. São atribuições do Tutor do grupo PET:
 - i. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
 - ii. Submeter a proposta de trabalho para aprovação pelo curso de graduação antes do envio ao CLAA;
 - iii. Coordenar a seleção dos bolsistas;
 - iv. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
 - v. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
 - vi. Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 - vii. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 - viii. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
 - ix. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - x. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, em relação à classificação parcial, a Comissão designada pelo CLAA do PET, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, **até às 18h00min do dia 08 de setembro de 2016.**
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	24/08/2016
Inscrição para o processo seletivo de Tutor, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	25/08/2016 a 31/08/2016
Realização da entrevista com os candidatos	02 a 06/09/2016
Publicação da classificação PARCIAL dos Tutores	06/09/2016
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	08/09/2016
Publicação da classificação FINAL dos Tutores	09/09/2016
Homologação do resultado pelo CLAA	09/09/2016

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Tutor classificado iniciará suas atividades imediatamente a finalização do processo seletivo, devendo se apresentar ao Tutor atual do grupo PET-Arqueologia para que o mesmo possa repassar as informações do projeto.
- 8.2. O Tutor que deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o grupo terá seu vínculo com o programa interrompido.
- 8.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 24 de agosto de 2016.

Monica Aparecida Tome Pereira
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A TUTOR DO GRUPO PET - ARQUEOLOGIA

NOME COMPLETO:			DATA DE NASCIMENTO:	
COLEGIADO:		ANO DE INGRESSO	SIAPE	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:		
CEP:	CIDADE:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
RG:	CPF:	E-MAIL:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:				
DATA DE EXPEDIÇÃO:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Grupo I - Títulos decorrentes de formação acadêmica - até 40 pontos

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, apenas um dos títulos abaixo:

Título	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	08
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	08
Diploma de Graduação	05

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino – até 25 pontos:

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, as seguintes atividades:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5 pontos/semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica	0,25 pontos/semestre
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho (até o limite de 03 pontos)
Orientação de grupo PET	0,5 pontos por grupo ano (até o limite de 02 pontos)
Orientação de aluno bolsista de monitoria, tutoria e/ou iniciação à docência	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 02 pontos)
Coordenação de projeto de ensino	0,5 pontos por projeto (até o limite de 03 pontos)
Participação em bancas de TCC	0,05 pontos por banca (até o limite de 02 pontos)
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,25 pontos por manual (até o limite de 02 pontos)

Grupo III - Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – até 30 (trinta) pontos:

Atividades	Pontos
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 pontos por monografia
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2 pontos)
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 pontos por tese
Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado	0,2 pontos por tese ou concurso
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	0,5 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa com comprovação de cadastro na IES e sem financiamento	0,2 pontos por projeto (até o limite de 3 pontos)
Autoria de livro sobre assunto de interesse na área do concurso (com ISBN)	4,0 pontos por livro (até o limite de 16 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse na área do concurso (com ISBN)	1,0 ponto por livro (até o limite de 4 pontos)
Autoria de Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte (com ISBN)	2,0 pontos por livro (até o limite de 8 pontos)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
 Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Tradução de livro especializado na área de conhecimento (com ISBN)	2,0 pontos por livro (até o limite de 8 pontos)
Artigo publicado em periódico especializado	
Qualis A1 ou ($FI_JCR \geq 2,0$)	2,0
Qualis A2 ou ($1,0 \leq FI_JCR < 2,0$)	1,7
Qualis B1 ou ($0,8 \leq FI_JCR < 1,0$)	1,4
Qualis B2 ou ($0,6 \leq FI_JCR < 0,8$)	1,1
Qualis B3 ($0,4 \leq FI_JCR < 0,6$)	0,8
Qualis B4 ou ($0,1 \leq FI_JCR < 0,4$)	0,5
Qualis B5 ou ($FI_JCR < 0,1$)	0,2
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	0,1 ponto por trabalho (até o limite de 2 pontos)
Parecer <i>ad hoc</i> a periódicos científicos indexados	0,2 por trabalho (até o limite de 2 pontos)
Prêmios por atividades científicas	0,5 pontos por prêmio (até o limite de 2 pontos)
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1 ponto p/ consultoria (até o limite de 4 pontos)
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 pontos por projeto (até o limite de 3 pontos)
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,25 pontos por projeto (até o limite de 1,5 pontos)
Patentes (produtos ou processos) registrados no INPI	4 pontos por patente
Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2 pontos por curso ministrado
Conferências/ Palestras	0,1 pontos por evento (Até o limite de 2 pontos)
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2 pontos)
Coordenação de projeto de extensão	0,5 pontos por projeto (até o limite de 03 pontos)
Participação em projeto de extensão	0,25 pontos por projeto (até o limite de 1,5 pontos)
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h/aula)	0,2 pontos por curso (até o limite de 02 pontos)
Exposição	0,2 pontos por semestre
Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 pontos por artigo (até limite de 0,5 pontos)
Manutenção de obras artísticas (conservação e restauração)	0,2 pontos/ obra
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	0,2 pontos/ obra
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	0,2 pontos/ obra
Composição musical (canto, coral, orquestra)	0,2 pontos/ obra
Exposição e/ou apresentação de obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, televisão, vídeo)	0,2 pontos/ obra
Produção de Programa de rádio ou TV	0,2 pontos/ título
Direção artística	0,2 pontos/ título
Coordenador de Empresa Junior	0,2 pontos/ por ano

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária – até 5 (cinco) pontos:

Atividades	Pontos
Reitor	2 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró-Reitor	1 ponto por ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Diretor de Centro e outros cargos de direção (CD-3 e CD-4)	0,5 pontos por ano
Coordenadores de colegiados de curso de graduação ou chefe de departamento, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,2 pontos por ano
Vice- coordenador de colegiados de curso de graduação ou chefe de departamento, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente.	0,1 ponto por ano
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 pontos por curso
Vice-coordenador de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,1 ponto por ano



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

1. Motivação para participação como Tutor do Grupo PET

2. Plano de Trabalho para as atividades de:

a) Atividades de ensino

b) Atividades de pesquisa

c) Atividades de extensão

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE TUTOR DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, docente em regime de trabalho integral em dedicação exclusiva, lotado no Colegiado de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Grupo PET-Arqueologia, e nesse sentido informo que, além dos meus horários dedicados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, disponho de **10 horas semanais** para desenvolver as atividades do grupo PET, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo com o PET.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)